

Comunicado sobre retirada de patrocínio do PSAP/Eletropaulo

A Fundação CESP (“Vivest”) informa que nesta quinta-feira (26/08/2021), às 18h46, foi devidamente notificada pela Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A (“ENEL Distribuição SP”), inscrita no CNPJ nº 61.695.227/0001-93, empresa patrocinadora do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão PSAP/Eletropaulo (“PSAP/Eletropaulo”), inscrito no CNPB nº 1982.0022-47 acerca da RETIRADA DE PATROCÍNIO do PSAP/Eletropaulo, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar nº 109/01, devidamente regulado pela Resolução CNPC nº 11/2013.

Segundo previsto na Resolução CNPC nº 11/2013, é obrigação da Vivest operacionalizar o direito de retirada do patrocinador, apurando os direitos e deveres das partes, adotando todas as providências necessárias para a formalização desse processo e submetendo o mesmo oportunamente à aprovação da Previc, órgão fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar.

Para tanto, a Vivest, desde já, atenderá ao disposto no artigo 7º da citada resolução, que prevê:

Art. 7º - O representante legal da entidade fechada, ao receber a notificação da decisão do patrocinador que se retira, deverá, em até dez dias úteis:

- I - dar ciência da decisão aos órgãos estatutários da entidade fechada;
- II - comunicar a decisão aos participantes e assistidos vinculados ao patrocinador que solicitou a retirada;
- III - dar ciência aos demais patrocinadores do plano de benefícios objeto de retirada de patrocínio;
- IV - oficiar a Previc do início do processo de retirada de patrocínio; e
- V - adotar os procedimentos necessários ao andamento do processo de retirada de patrocínio, cientificando a Previc de todas as suas fases.

Importante salientar que o PSAP/Eletropaulo continuará em funcionamento até a data do cálculo que estabelecerá o direito e obrigações das partes e ocorrerá após a aprovação do processo de retirada pela Previc.

A Vivest anota que esse processo de retirada de patrocínio envolve tão somente o PSAP/Eletropaulo, não afetando, de forma alguma, o Plano de Aposentadoria de Contribuição Definida - Eletropaulo, o Plano de Aposentadoria de Contribuição Definida II - Plano CD II e os planos de saúde atualmente patrocinados pela empresa, que permanecerão como estão.

Ao longo do processo de retirada, a Vivest, em respeito à legislação e ao seu compromisso com a transparência, prestará todas as informações aos participantes e assistidos envolvidos, bem como a seus órgãos de governança.

Atenciosamente.

Walter Mendes de Oliveira Filho
Diretor Presidente da Vivest

[Confira aqui](#), no Perguntas e Respostas que preparamos para você, o que ocorre a partir do pedido de retirada de patrocínio do PSAP/Eletropaulo.

PSAP/Eletropaulo: o que acontece com retirada de patrocínio

A Enel informou à Vivest na última quinta-feira (26/08/2021) a decisão de retirar o patrocínio do PSAP/Eletropaulo. Isso significa que, ao final do processo de retirada e de aprovação da Previc, o

PSAP/Eletropaulo será encerrado.

Pela legislação, a Vivest, como entidade fechada de previdência complementar e gestora do PSAP/Eletropaulo, deve tomar todas as medidas necessárias para viabilizar a decisão da Enel, garantindo direitos e obrigações, e operacionalizar a retirada de patrocínio.

Para explicar como funciona o processo, seus impactos e as etapas a partir de agora, preparamos o “Perguntas e Respostas” a seguir, para esclarecer todos os participantes ativos, coligados, autopatrocinados e aposentados e pensionistas do PSAP/Eletropaulo:

1 - O que acontece agora com meu benefício? Será interrompido imediatamente?

R: Não. As aposentadorias e pensões continuarão a ser pagas normalmente, na data de sempre, até que o processo de retirada seja aprovado pela Previc.

2 - A empresa para de fazer as contribuições agora?

R: Não. As contribuições devidas continuam sendo feitas normalmente pela patrocinadora e descontadas dos participantes, quando aplicável, até que o processo de retirada seja aprovado pela PREVIC, lembrando que se trata de um plano salgado.

3 - Na prática, o que acontece com os recursos que estão no plano?

R: Por enquanto, os recursos continuarão a ser administrados normalmente pela Vivest. Somente após a aprovação do processo pela Previc, a Vivest disponibilizará para todos participantes do PSAP/Eletropaulo um Termo de Opção, no qual constarão os valores individuais das reservas matemáticas que cada um terá direito, bem como as opções disponíveis com relação a estes recursos:

- a) - transferência dos recursos para outro plano de previdência, inclusive administrado pela Vivest;
- b) - recebimento do valor em pagamento único, com incidência dos tributos aplicáveis; ou
- c) - a combinação das duas alternativas acima.

4 - A Enel vai retirar patrocínio de quais planos e subplanos?

R: A Enel vai retirar o patrocínio do PSAP/Eletropaulo, que tem como subplanos o BSPS, o BD e o CV. A Enel continua como patrocinadora do Plano de Aposentadoria de Contribuição Definida - Eletropaulo (CD) e do Plano de Aposentadoria de Contribuição Definida II (CD II).

5 - Quanto tempo demora para participantes e assistidos receberem os recursos ?

R: Os recursos só são recebidos ao final do processo, após aprovação da Previc e efetiva retirada de patrocínio.

6 - O que ocorre após aprovação da Previc?

R: De acordo com a legislação vigente, o Termo de Opção contendo o cálculo definitivo das reservas matemáticas individuais deverá ser disponibilizado aos participantes e assistidos em, no máximo, 120 dias da data da aprovação do processo pela Previc.

Neste Termo de Opção constarão os valores que cada participante terá direito, bem como as opções disponíveis com relação a estes recursos, com esclarecimentos pertinentes quanto à forma de apuração.

O prazo para o exercício do direito de opção pelo participante será estabelecido pela Vivest e

informado oportunamente, considerando-se o mínimo de 60 e o máximo de 120 dias, contados do recebimento do Termo de Opção pelos participantes e assistidos, conforme previsto na legislação vigente.

7 - Como é feito esse cálculo?

R: A apuração do valor devido para cada participante será correspondente à reserva matemática individual, atuarialmente calculada, acrescida ou subtraída, respectivamente, do excedente ou da insuficiência patrimonial atribuída aos participantes e assistidos.

8- Quais alternativas estarão disponíveis para minha escolha, após o processo de retirada?

R: Os participantes e assistidos terão as seguintes opções:

- a) - transferência dos recursos para outro plano de previdência, inclusive administrado pela Vivest;
- b) - recebimento do valor em pagamento único, com incidência dos tributos aplicáveis; ou
- c) - a combinação das duas alternativas acima.

9 - Quem tem plano de saúde da Vivest e é do PSAP/Eletropaulo perde o plano com a retirada da Enel?

R: Não. Como a Enel continua como patrocinadora de planos previdenciários na Vivest (CD e do CD II), a legislação permite que a Vivest se mantenha como gestora do plano de saúde empresarial patrocinado pela Enel. Assim, tanto os colaboradores da Enel e seus dependentes, quanto os aposentados, pensionistas e seus familiares podem ter acesso ao plano de saúde, seguindo os atuais regulamentos dos planos.

10 - Quem migrou para o CD II é afetado?

R: Não há qualquer impacto para quem está no CD II. Quem fez migração parcial, só tem impacto sobre a parcela que ficou no PSAP/Eletropaulo.

11- O participante pode levar os recursos do PSAP/Eletropaulo para o CD I ou CD II?

R: Qualquer decisão neste sentido cabe à Enel.

12 - Quem quiser pode levar os recursos para o Familinvest, para aproveitar o bom histórico de rentabilidade da Vivest?

R: Sim, estamos em processo de mudança das regras do Familinvest, para que o plano possa receber recursos de outros planos, provenientes de migração ou retirada. O Conselho Deliberativo da Vivest já aprovou essa mudança, que depende agora de aprovação da Previc.

13 - A lei permite que a patrocinadora faça retirada?

R: Sim, essa é uma prerrogativa prevista na Lei Complementar nº 109/01, na Resolução CNPC nº 11/2013 e no próprio Convênio de Adesão pactuado com a patrocinadora.

14 - Como a Previc tem que aprovar, como ficam as contribuições e o pagamento de aposentadorias e pensões até essa aprovação?

R: Aposentadorias e pensões continuam sendo pagas normalmente. Lembrando que se trata de um plano saldado, as contribuições devidas da patrocinadora continuam sendo depositadas normalmente, assim como descontadas dos participantes.

15 - Posso já retirar o meu dinheiro, se quiser, e transferir para outro plano que eu queira?

R: Não, os recursos serão disponibilizados somente na conclusão do processo de retirada, após definição dos valores a serem atribuídos a cada participante.

16- O que acontece com a dívida que a Enel tem com o plano PSAP/Eletropaulo?

R: Toda a dívida atribuída à patrocinadora do plano deverá ser quitada à vista antes da finalização do processo de retirada, para fazer frente aos compromissos com os participantes.

17 - A retirada do PSAP/Eletropaulo tem impacto nos participantes de outros planos?

R: Não há impactos para os participantes dos outros planos.

18 - A Vivest não vai adotar nenhuma medida judicial?

R: Não cabe à Vivest tomar medidas judiciais a esse respeito, visto ser um direito da patrocinadora previsto em lei. Cabe à Vivest, como gestora do plano previdenciário, operacionalizar a retirada de patrocínio, levando em consideração os direitos e obrigações das partes envolvidas, ou seja, patrocinadora e participantes e assistidos.

[Confira aqui](#), o comunicado oficial da Vivest sobre o assunto.

Fonte: [Vivest](#), em 30.08.2021.